



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

APROVADO
Sessão do dia 12/03/15
7º Secretário

REQUERIMENTO N.º 014/2015

Formosa, 10 de março de 2015.

Ao Senhor
Jurandir Humberto Alves de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente,

Após cumprimentá-lo respeitosamente, sirvo-me do presente para que ouvido o Plenário e satisfeitas às exigências regimentais, solicitar a Vossa Excelência, que requeira junto ao Prefeito Municipal o Senhor Itamar Sebastião Barreto que seja colocado em prática a Lei N.º 116/2013 de minha autoria que Dispõe sobre a criação de calçadas ecológicas em áreas residenciais e comerciais no município de Formosa.

NÉLIO MARQUES DE ALMEIDA
Vereador

JUSTIFICATIVA

A referida Lei tem como objetivo recuperar a permeabilidade do solo e o equilíbrio ambiental, melhorando a atmosfera da cidade.

As calçadas desenvolvem um papel importante na circulação de pessoas dentro de uma sociedade. Além de não cumprir o seu papel de proteção aos cidadãos que nela circulam, as calçadas hoje não têm contribuído em nada para a preservação do meio ambiente. São construídas com materiais impermeáveis, como concreto, que dificulta a drenagem de água pelo solo, causando entre outros problemas, as enchentes, devido à dificuldade de escoamento.

Nas calçadas ecológicas, os revestimentos impermeáveis são substituídos por sistemas drenantes revestidos com material porosos ou com juntas de assentamento que permitem a percolação de água superficial e o retorno desta ao lençol freático. Daí a importância de se pôr em prática essa Lei.